

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2022-056PMT

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 113/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico 9/2022-056PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e limpeza de fossas sépticas para atender as demandas do Município de Tucumã - PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

### **DA ANÁLISE DA FASE INTERNA**

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 351 laudas reunidas em um único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 75/2022, com data de 15 de julho de 2022, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 01);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 02 a 03);
- Solicitação de Despesa nº 20220715001 (fls. 04);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 05);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 06);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (fls. 07 a 08);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 09 a 10);
- Solicitação de Despesa nº 20220722012 (fls. 11);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA** (fls. 12 a 13);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 14 a 15);
- Solicitação de Despesa nº 20220722013 (fls. 16);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTO E LAZER** (fls. 17 a 18);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 19 a 20);
- Solicitação de Despesa nº 20220722015 (fls. 21);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (fls. 22 a 23);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 24 a 26);
- Solicitação de Despesa nº 20220722017 (fls. 27);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (fls. 28 a 29);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 30 a 32);



- Solicitação de Despesa n° 20220722018 (fls. 33);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** (fls. 34 a 35);
- Solicitação de Despesa n° 20220722019 (fls. 36);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 37 a 38);
- Solicitação de Despesa n° 20220722019 (fls. 39);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB** (fls. 40 a 41);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 42 a 43);
- Solicitação de Despesa n° 20220722020 (fls. 44);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO** (fls. 45 a 46);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 47 a 48);
- Solicitação de Despesa n° 20220722021 (fls. 49);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FME** (fls. 50 a 51);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 52 a 53);
- Solicitação de Despesa n° 20220722022 (fls. 54);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 55);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 56);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 57 a 65);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 66);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 67);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 68);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 69);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 70);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativas Estimadas (fls. 71 a 88);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 89);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 89A);
- Autuação (fls. 90A);

- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 91 a 178);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 180 a 182, com o seguinte teor, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO N° 9/2022-056PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 184 a 188, com o seguinte teor, **“DA CONCLUSÃO** Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022/ADM, Pregão Eletrônico 9/2022-034PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.
- **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** N° 9/2022-056PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2022/ADM e seus anexos;
- Anexo I - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados **“2. Da justificativa: 2.1.** *O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e limpeza de fossas sépticas para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio de suas Secretarias, uma vez que estes serviços são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.*  
*Justifica-se a contratação dos serviços dada a necessidade da realização de remoção de dejetos das fossas sépticas instaladas nos prédios públicos pertencentes a esta Secretaria. Pois precisam estar devidamente limpas para manter a funcionalidade dos mesmos, proporcionando aos usuários um ambiente salubre. Evitando reclamações dos servidores e ou*



*usuários das unidades prediais quanto a problemas de mau funcionamento das fossas.*

*Vale ressaltar que a utilização do serviço não é ordinária, pois os problemas de entupimentos, vazamentos das fossas ocorrem eventualmente e, quando acontecem, merecem atendimento eficiente, pois a demora no atendimento compromete a boa utilização das instalações, além de causar perigo à saúde dos servidores e usuários. Tal contratação resta necessária para atuarmos de maneira rápida quando do surgimento da demanda. Além do que, a Administração tem o dever de inibir a proliferação de doenças no entorno de onde ficam localizadas as fossas sépticas.*

*A quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos serviços no exercício anterior de 2021 e no planejamento de gestão para 2022” (fls. 222).*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 274 a 276);
- Resposta ao Pedido de Esclarecimento (fls. 277);
- Proposta Registrada (fls. 278 a 279);
- Resumo de Licitação - TCM/PA (fls. 280 a 280A);
- Ata de Propostas (fls. 336 a 337); Ata Parcial (fls. 338 a 343); Ranking do Processo (fls. 344); Vencedores de Processo (fls. 345); Ata Final (fls. 346 a 351).

## **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da **RP LOCACOES & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.923.472/0001-17, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Proposta de Preços Detalhada/Atualizada (fls. 283 a 284); Declarações conforme o edital (fls. 285 a 287); Documento Pessoal do Sócio (fls. 288); Instrumento Contratual de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal: RP Locações e Serviços LTDA (fls. 289 a 293); CNPJ (fls. 291); FIC (fls. 295 a 296); Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP (fls. 297 a 298); Certidões Conforme o Edital (fls. 299 a 305); Certidão Simplificada Digital (fls. 306 a 307); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 308 a 320);

Atestado de Capacidade Técnica (fls. 321 a 324); Licença Ambiental Simplificada (fls. 325 a 326); Proposta de Preços Detalhada/ Atualizada Realinhada (fls. 327 a 329); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 330 a 335).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a RP LOCACOES & SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 430.260,00 (Quatrocentos e trinta mil e duzentos e sessenta reais).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-056PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 26 de setembro de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022/ADM, Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-056PMT**, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e limpeza de fossas sépticas para atender as demandas do Município de Tucumã - PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de setembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*

